



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULAS NOS CURSOS DE PROGRAMA PRONATEC/BIOECONOMIA OFERTADOS PELAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO – SECITECI/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei n.º 612 de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 500, de 22 de julho de 2013, Lei Complementar n.º 374 de 15 de dezembro de 2009, Decreto Governamental n.º 36 de 15 de fevereiro de 2019, torna público Chamada Pública com os às normas e procedimentos para realização de matrículas diretas para os Cursos de Qualificação Profissional do **Programa Pronatec/Bioeconomia** os quais serão ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta, Poxoréu e Diamantino, na forma presencial.

**1 - DOS CURSOS E REQUISITOS DE ACESSO:**

1.1. Para matrícula nos cursos o candidato deverá atender os critérios mínimos estabelecidos abaixo para cada curso:

16 anos no ato matrícula	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo ou autodeclaração conhecimentos compatíveis a escolaridade exigida.
--------------------------	---

**2- DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**2.1 Da Distribuição das Vagas:**

Curso	Município	Turno	Duração do Curso	Vagas*
				TOTAL
Operador de Processamento de Frutas e Hortaliça	Alta Floresta	Noturno	270 horas	20
Agricultor Agroflorestal	Alta Floresta	Noturno	200 horas	25
Condutor de Turismo de Conservação Ambiental Local	Alta Floresta	Noturno	200 horas	25



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Produtor de Produtos Apícolas	Alta Floresta	Noturno	160 horas	25
Administrador de Empreendimentos Florestais de Base Comunitária	Carlinda	Noturno	160 horas	20
Forragicultor	Carlinda	Noturno	200 horas	25
Administrador de Empreendimentos Florestais de Base Comunitária	Apiacás	Noturno	160 horas	20
Conductor de Turismo de Conservação Ambiental Local	Apiacás	Noturno	200 horas	20
Operador de Beneficiamento de Café	Colniza	Noturno	200 horas	25
Agricultor Orgânico	Colniza	Noturno	160 horas	20
Criador de Peixes em Tanques Escavados	Colniza	Noturno	200 horas	25
Agricultor Agroflorestal	Colniza	Noturno	200 horas	25
Operador de Beneficiamento de Pescado	Nossa Senhora do Livramento	Noturno	200 horas	25



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Operador de Processamento de Frutas e Hortaliça	Nossa Senhora do Livramento	Noturno	270 horas	25
<b>Total de Vagas</b>				400

### 3 - DAS MATRÍCULAS

**3.1.** As matrículas serão realizadas nos locais e horários definidos no item 4, no período de 09/09/2024 a 26/09/2024, impreterivelmente.

**3.2.** A matrícula será realizada exclusivamente por ordem de chegada.

**3.3.** Serão matriculados os primeiros candidatos conforme número de vagas estabelecido para cada curso.

**3.4.** As matrículas serão realizadas respeitando-se o limite de vagas, conforme item 2.1, e caso se esgotem antes do término do período, o candidato poderá se inscrever em lista de espera do curso pretendido.

**3.5.** É vedada a matrícula provisória, condicional ou extemporânea, sob qualquer condição.

**3.6.** O candidato poderá se matricular para uma única vaga oferecida neste Edital.

**3.7.** Para a **efetivação da MATRÍCULA** o candidato deverá entregar as **fotocópias** dos documentos originais listados abaixo:

a) Documento ou declaração que comprove a escolaridade exigida referente ao curso no qual se inscreveu;

b) RG ou Documento de Identificação Oficial;

c) CPF;

d) Cartão Bancário com números da Agência e Conta Corrente do candidato ou responsável em caso de menores de 18 anos.

**3.7.1.** São considerados documentos oficiais de identificação para fins deste processo seletivo: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

**3.8.** Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizá-la no período e horário determinado.

**3.9.** As informações relativas à matrícula poderão ser obtidas nas Escolas Técnicas relacionadas conforme [ANEXO I](#).

**3.10.** A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades acadêmicas no período dos **05 (cinco) primeiros dias letivos do curso**, sem justificativa.

**3.11.** Na ocorrência de matrículas canceladas a matrícula convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem da lista de espera.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**3.12.** É de responsabilidade do candidato, ou seu/sua representante legal se o candidato for menor de idade:

- A. Informar-se sobre os períodos e sobre a documentação necessária para efetivação da Matrícula;
- B. A correta apresentação dos documentos e informações a qualquer etapa da matrícula;
- C. A apresentação presencial de toda a documentação listada no **item 3.7.**

**3.13.** Não haverá cobrança de taxa de matrícula para os candidatos aos perfis especificados neste Edital.

**3.14.** Não serão aceitas matrículas fora do prazo ou por outros meios que não sejam pelo Formulário de Matrícula disponibilizado neste edital.

**3.15. O aluno somente será considerado matriculado no curso após ter cumprido todos os requisitos exigidos neste edital.**

#### **4. LOCAIS E HORÁRIOS DE MATRÍCULAS**

**4.1** As matrículas para os cursos do município de **Alta Floresta** serão realizadas conforme descrito abaixo serão realizadas na Secretaria da **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta/MT**, no horário das **07:30 às 11:00** horas, das **13:00 às 17:00** horas, conforme cronograma descrito no item 4 deste edital.

**4.2.** As matrículas para os cursos do município de **Nossa Senhora do Livramento** serão realizadas na **Secretaria da Escola Estadual Quilombola “Tereza Conceição de Arruda” de Nossa Senhora do Livramento/MT**, no horário das **07:30 às 11:00** horas, conforme cronograma descrito no item 4 deste edital.

**4.3.** As matrículas para os cursos do município de **Carlinda** serão realizadas na **Secretaria de Educação do município de Carlinda, Avenida Antônio Castilho, nº 169 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas**, conforme cronograma descrito no item 4 deste edital.

**4.4.** As matrículas para os cursos do município de **Apiacás** serão realizadas no **Centro Cultura Apiaká - Avenida Brasil s/n Bairro Bom Jesus cep 78595-000, no horário das 7:30 às 10:30 das 13:30 às 16:30h.**, conforme cronograma descrito no item 4 deste edital.

**4.5.** As matrículas para os cursos do município de **Colniza** serão realizadas no **Secretaria de Educação: Rua Nelci Capitani S/N - Em frente à escola Bom Jesus Colniza Secretária de Educação: Das 7 às 11 e das 13 às 17**, conforme cronograma descrito no item 4 deste edital.

#### **5. SOBRE A PERDA DE DIREITO DA MATRÍCULA**

**5.1. Terá a matrícula cancelada**, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, o aluno que **em qualquer tempo**:

- a) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- b)** Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c)** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d)** Cometer falsidade documental envolvendo diplomas, históricos escolares, declarações ou certificados, dentre outros documentos apresentados;

**5.2.** A QUALQUER TEMPO (desde o período de inscrições até mesmo após a realização de matrícula), as informações prestadas pelo candidato serão verificadas e, caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas, documentos adulterados e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será imputado o procedimento administrativo cabível, sem prejuízo de eventuais sanções penais.

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

**6.2.** As Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta, Diamantino e Poxoréu/MT e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT se reservam o direito de:

**a)** Não iniciar turmas quando o número de alunos for insuficiente, ou seja, inferior a 80% das vagas ofertadas.

**b)** Alterar a data de início das aulas em razão de interesses públicos fundamentados nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

## **7 - DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA**

**6.1.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da SECITECI.

**6.3.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2024.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECITECI/MT

**EDITAL N° 05/2024 BIOECONOMIA/PRONATEC/SECITECI/MT**  
**ANEXO I: ENDEREÇO E CONTATOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS**  
**ESTADUAIS**

**Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta - MT**

Endereço: Travessa Sandra Murata Ito, 10 - Centro, CEP: 78.580-000, Alta Floresta - MT.

Telefone: (66) 99217- 6999 / (66) 99250-9415

E-mail: etealtafloresta@secitec.mt.gov.br

-----

**Escola Tecnológica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino - MT**

**Endereço:** Rodovia Senador Roberto Campos, MT 240 - km 09, CEP 78.400-000, Diamantino - MT.

Telefone: (65) 99646-6640

E-mail: etediamantino@secitec.mt.gov.br

-----



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**EDITAL N° 05/2024 BIOECONOMIA/PRONATEC/SECITECI/MT**  
**ANEXO II: ENDEREÇO DO LOCAL ONDE OS CURSOS SERÃO**  
**MINISTRADOS**

**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**

- Escola Estadual Marinês Fátima de Sá Teixeira, Av. Ludovico da Riva Neto, nº. 1702, Centro, Alta Floresta/MT, CEP: 78580-000. (Zona Urbana).

**MUNICÍPIO DE CARLINDA**

- Escola Municipal Manoel Bandeira, Rua Maravilha, nº 723 - Centro, município de Carlinda/MT, CEP 78587-000. (Zona Urbana).

**MUNICÍPIO DE APIACÁS**

- Escola Centro de Promoção Educacional, Avenida Brasil n. 1331, bairro Bom Jesus, município de Apiacás, CEP 78593-000. (Zona Urbana)

**MUNICÍPIO DE COLNIZA**

- Escola Municipal Bom Jesus, Rua das Bromélias, nº. 223 - Centro, município de Colniza, CEP 78335-000. (Zona Urbana)

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

- Escola Estadual Quilombola “Tereza Conceição de Arruda”, Comunidade Rural “Mata Cavallo”, Nossa Senhora do Livramento/MT, CEP: 78170-000. (Zona Rural).



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**EDITAL N° 05/2024 BIOECONOMIA/PRONATEC/SECITECI/MT**  
**ANEXO III: AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA**

Eu \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Cursos Técnico ofertados pelas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso, que sou indígena pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_ e resido na comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento desta inscrição.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**EDITAL Nº 05/2024 BIOECONOMIA/PRONATEC/SECITECI/MT**  
**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE**  
**INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao curso  
\_\_\_\_\_, na Escola Técnica Estadual de  
\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que:

- Resido em Terra indígena
- Resido em Área Urbana

Nome do local / endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

**Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) lideranças indígenas diferentes:**

_____ <b>Assinatura da Liderança Indígena</b>	_____ <b>Assinatura da Liderança Indígena</b>	_____ <b>Assinatura da Liderança Indígena</b>
_____ <b>Nome Legível da Liderança Indígena</b>	_____ <b>Nome Legível da Liderança Indígena</b>	_____ <b>Nome Legível da Liderança Indígena</b>
_____ <b>Nº da Cédula de Identidade da Liderança</b>	_____ <b>Nº da Cédula de Identidade da Liderança</b>	_____ <b>Nº da Cédula de Identidade da Liderança</b>

**Obs.: deverá ser entregue cópia do documento oficial de identificação dos Líderes Indígenas que assinam a declaração.**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**EDITAL Nº 05/2024 BIOECONOMIA/PRONATEC/SECITECI/MT**  
**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, titular do RG  
nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,

AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

Preto(a)  Pardo(a)  outros/especificar \_\_\_\_\_,

estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art.  
299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura